



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2024

**DADOS DO AVISO:  
07/05/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4146/2024, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 10 de MAIO de 2024

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16:30 horas do dia 07/05/2024 até às 16h30 horas do dia 10/05/2024.

**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília - DF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chavantes

**CNPJ:** 44.563.575/0001-98

**E-mail para envio das propostas e documentos de habilitação:** [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de caiaque modelo pesca/recreativo, motor elétrico, molinete e vara de pesca, para ser utilizado como premiação no campeonato de pesca, conforme as especificações no ANEXO I do edital.

**Critério de julgamento:** menor preço global

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Chavantes/SP são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal 4.146, de 11 de janeiro de 2024.

### 2. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de caiaque modelo pesca/recreativo, motor elétrico, molinete e vara de pesca, para ser utilizado como premiação no campeonato de pesca, conforme as especificações no ANEXO I do Edital.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nashipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 O ANEXO III DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2. Deverão estar consignados na proposta:

6.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

6.2.2. Preço unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

6.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.2.5. Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

6.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

6.5. Todos os preços que compõem a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

#### 8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global não ultrapassando o valor estipulado de cada item.

**8.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

#### 8.2 HABILITAÇÃO

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

### 9. OBRIGAÇÕES

As obrigações, estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

### 10. PENALIDADES

**10.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

**10.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**10.2** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

**10.2.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

**10.3** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem;

**10.2** ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

**10.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

**10.4.1** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

**10.4.2** Multa de 20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

- 10.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 10.4.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 10.4.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de Licitações e Contratos Rua Dr Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes-SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min
- 10.6 Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 10.7 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 10.8 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.9 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.10. A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## *Secretaria Municipal de Administração*

### *Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

**11.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**11.8.1** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Chavantes/SP, 07 de MAIO de 2024.

**Marcio Burguinha de Jesus do Rego**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- Compra de Caiaque Tuna Pró. Comprimento: 308 cm; Largura: 80 cm; Peso: 21 kg  
Altura: 40 cm; Capacidade: 120 kg.
- Compra de molinete modelo Targus 2.000; Chassi em grafite; Carretel em alumínio; Manivela bilateral em alumínio; Sistema de fricção frontal; Quantidade de rolamentos: 4+1; Relação de recolhimento: 4.7:1; Capacidade de linha: 0.18/240 - 0.20/195 - 0.25/125; Tração: 3,5 kg; Peso: 215 g
- Compra de motor elétrico 44 LB; altura: 45 cm; largura: 15 cm; comprimento: 120 cm; peso 8,00 kg.
- Compra de vara de pesca; modelo carbono tech 7-17 LB; 5'8; tamanho: 1,73 m; tamanho do cabo total: 34,5 cm; tamanho do cabo até o Reel Seat: 25 cm; Peso: 92 g. material de cabo e.v.a; carbono especial IM6

#### **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Equipamento e Material Permanente para a Modalidade Esportiva.

#### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Em razão da comemoração do dia do trabalhador, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentre outras atribuições, oferecerá, em prática do lazer, o campeonato de pesca. A necessidade da compra dos materiais permitirá atender a premiação do campeonato.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Compra de Caiaque Tuna Pró. Comprimento: 308 cm; Largura: 80 cm; Peso: 21 kg  
Altura: 40 cm; Capacidade: 120 kg.
- Compra de molinete modelo Targus 2.000; Chassi em grafite; Carretel em alumínio; Manivela bilateral em alumínio; Sistema de fricção frontal; Quantidade de rolamentos: 4+1; Relação de recolhimento: 4.7:1; Capacidade de linha: 0.18/240 - 0.20/195 - 0.25/125; Tração: 3,5 kg; Peso: 215 g
- Compra de motor elétrico 44 LB; altura: 45 cm; largura: 15 cm; comprimento: 120 cm; peso 8,00 kg.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

- Compra de vara de pesca; modelo carbono tech 7-17 LB; 5'8; tamanho: 1,73 m; tamanho do cabo total: 34,5 cm; tamanho do cabo até o Reel Seat: 25 cm; Peso: 92 g. material de cabo e.v.a; carbono especial IM6

#### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após levantamento junto às empresas, foi feita uma prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, atestando a possibilidade de realização, atendendo a quantidade de fornecedores para as especificações relacionadas.

#### 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de consumo é de 01 item para o exercício de 2024, este quantitativo foi originado com base na necessidade apresentada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caiaque Tuna Pró; modelo pesca/recreativo; Material polietileno de alta densidade com proteção anti-UV; comprimento: 308 cm; Largura: 80 cm; Peso: 21 kg; Altura: 40 cm; Capacidade:120 kg.	Unidade	01
2	Motor elétrico 44LB; haste alumínio reforçado 36; Tensão 12 volts; Regulagem de altura, direção e ângulo; Hélice com 3 pás; altura: 45 cm; largura: 15 cm; comprimento: 120 cm; peso: 8,00 kg.	Unidade	01
3	Molinete modelo Targus 2.000; Chassi em grafite; carretel em alumínio; Sistema de fricção frontal; Quantidade de rolamentos: 4+1; Relação de acolhimento: 4.7:1; Capacidade de linha: 0.18/240 – 0.20/195 – 0.25/125; Tração: 3,5 kg; Peso: 215 g	Unidade	01
4	Vara de pesca. Modelo carbono tech 7-17 LB; 5'8; tamanho: 1,73 m; tamanho do cabo total: 34,5 cm; tamanho do cabo até o Reel Seat: 25 cm; peso: 92 g; material de cabo e.v.a; carbono especial IM6	Unidade	01





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

#### 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da compra **está acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que constam em anexo.

Item 01: Optou-se pelo uso do MENOR dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 260,00 por refletir o valor central pesquisado.

Item 02: Optou-se pelo uso do MENOR dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 172,00 por refletir o valor central pesquisado.

Item 03: Optou-se pelo uso do MENOR dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 2.700,00 por refletir o valor central pesquisado.

Item 04: Optou-se pelo uso do MENOR dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 1.600,00 por refletir o valor central pesquisado.

Foram utilizadas para o levantamento de mercado, para consolidar os valores estimados da contratação, conforme orçamentos em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caiaque Tuna Pró; modelo pesca/recreativo; Material polietileno de alta densidade com proteção anti-UV; comprimento: 308 cm; Largura: 80 cm; Peso: 21 kg; Altura: 40 cm; Capacidade:120 kg.	Unidade	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	Motor elétrico 44LB; haste alumínio reforçado 36; Tensão 12 volts; Regulagem de altura, direção e ângulo; Hélice com 3 pás; altura: 45 cm; largura: 15 cm; comprimento: 120 cm; peso: 8,00 kg.	Unidade	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	Molinete modelo Targus 2.000; Chassi em grafite; carretel em alumínio; Sistema de fricção frontal; Quantidade de rolamentos: 4+1; Relação de acolhimento: 4.7:1; Capacidade de linha: 0.18/240 – 0.20/195 – 0.25/125; Tração: 3,5 kg; Peso: 215 g	Unidade	01	R\$ 172,00	R\$ 172,00
4	Vara de pesca. Modelo carbono tech 7-17 LB; 5'8; tamanho: 1,73 m; tamanho do cabo total: 34,5 cm; tamanho do cabo até o Reel Seat: 25 cm; peso: 92 g; material de cabo e.v.a; carbono especial IM6	Unidade	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## **8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O material será utilizado na premiação do campeonato de pesca visando aperfeiçoamento do esporte em nossa cidade.

## **9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A realização compra deverá ser realizada por itens, contendo as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor.

Após a entrega dos materiais juntamente com a nota fiscal, a secretaria Municipal de Cultura e Turismo emitirá um laudo confirmando a entrega do objeto.

## **10- ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO:**

A compra do equipamento está em alinhamento com o planejamento estratégico do órgão, e que a compra se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

## **11- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

O benefício direto e indireto que se almeja com a compra do equipamento esportivo, é de extrema importância para convidar e atrair o público para participar do evento ao mês do trabalhador.

## **12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Assim que ser firmado a compra. O equipamento deverá ser destinado ao espaço reservado direto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Levando em consideração que o recurso utilizado será transferido da câmara municipal para a secretaria de Cultura e Turismo.

## **14- RESPONSÁVEL:** Marcos Vinicius Pereira Ortega, Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

#### ANEXO II

Modelo de Proposta Comercial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº		Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:		Tel:
CNPJ:			Inscrição Estadual:		

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de caiaque modelo pesca/recreativo, motor elétrico, molinete e vara de pesca, para ser utilizado como premiação no campeonato de pesca, conforme as especificações no ANEXO I do termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caiaque Tuna Pró; modelo pesca/recreativo; Material polietileno de alta densidade com proteção anti-UV; comprimento: 308 cm; Largura: 80 cm; Peso: 21 kg; Altura: 40 cm; Capacidade:120 kg.	Unidade	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	Motor elétrico 44LB; haste alumínio reforçado 36; Tensão 12 volts; Regulagem de altura, direção e ângulo; Hélice com 3 pás; altura: 45 cm; largura: 15 cm; comprimento: 120 cm; peso: 8,00 kg.	Unidade	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	Molinete modelo Targus 2.000; Chassi em grafite; carretel em alumínio; Sistema de fricção frontal; Quantidade de rolamentos: 4+1; Relação de acolhimento: 4.7:1; Capacidade de linha: 0.18/240 – 0.20/195 – 0.25/125; Tração: 3,5 kg; Peso: 215 g	Unidade	01	R\$ 172,00	R\$ 172,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

4	Vara de pesca. Modelo carbono tech 7-17 LB; 5'8; tamanho: 1,73 m; tamanho do cabo total: 34,5 cm; tamanho do cabo até o Reel Seat: 25 cm; peso: 92 g; material de cabo e.v.a; carbono especial IM6	Unidade	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
---	--	---------	----	------------	------------

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Declaração impressa na proposta de que:

- (a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- (b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- (c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## *Secretaria Municipal de Administração*

### *Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO III HABILITAÇÃO

\* As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

### **Regularidade Jurídica**

- 1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 2.2 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- 2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;
- 2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do RG. \_\_\_\_\_, representante legal (ou credenciado) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins:

- A empresa \_\_\_\_\_, disponibilizará a Conta Bancária n.º \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Chavantes.
- A empresa \_\_\_\_\_, disponibilizará como meios de comunicação o (s) e-mail (s): \_\_\_\_\_, e telefone(s) e/ou fax: \_\_\_\_\_, para recebimento de quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc) ocorridas durante a vigência do contrato, serão comunicadas esta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.



Data e assinatura do representante legal da empresa.

**(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)**